



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 41, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das competências que lhe confere o artigo 24, XVII, da Lei Complementar 28, de 07 de novembro de 2005, com as alterações realizadas pela Lei Complementar n.º 241, de 22 de abril de 2019,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, impõe para todos aqueles responsáveis pela Administração Pública, independente do cargo ou função que ocupa, o dever de agir segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 70, incumbe ao sistema de controle interno a fiscalização da Administração Pública quanto à legalidade, legitimidade e economicidade;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 74, obriga o sistema de controle interno a comprovar a legalidade e avaliar os resultados da Administração Pública, quanto à eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO o constante no inciso XII do Artigo 24 da Lei Complementar n.º 28/2003, com redação dada pela Lei Complementar n.º 241/2019 que estabelece competência para a Controladoria-Geral planejar e executar auditorias de conformidade e de desempenho em quaisquer transações dos órgãos, entidades, programas, projetos, ações, atividades, inclusive operações de crédito, convênios, parcerias, parcerias público-privadas, contratos de gestão e demais operações;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Auditoria Interna 2022, constante no Memorando nº 1/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GERAU (3573639), criado nos autos do processo SEI nº 00313.000562/2022-43,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Estado para 2022 - PAAI CGE 2022 - e estabelecer diretrizes, processo de trabalho e metas para a atuação dos auditores governamentais.

Parágrafo único. Este plano de auditoria não inclui os trabalhos específicos a serem realizados na folha de pagamentos do Poder Executivo, os quais serão tratados em documento apartado, bem como ficam ressalvados os casos que requererem auditoria especial em razão de graves indícios de irregularidade.

Art. 2º No âmbito do PAAI CGE 2022, a atividade de auditoria governamental tem por objetivo primordial proporcionar melhorias às práticas da administração pública, visando alcançar aos interesses fixados nos art. 37, 70 e 74 da Constituição Federal.

Art. 3º A auditoria governamental, realizada de acordo com o PAAI CGE 2022, buscará contribuir com a gestão pública para alcançar conformidade em suas operações, ampliar os resultados das políticas públicas.

Art. 4º No uso das suas atribuições legais, os Auditores Governamentais devem cumprir fielmente o Código de Ética da carreira de Auditoria Governamental fixado pela portaria CGE n. 22/2020 e seguirão as seguintes diretrizes:

I - Avaliar de forma objetiva, imparcial e colaborativa os seguintes indicadores:

- a) Funcionalidade dos bens e serviços contratados;
- b) Quantidade adequada à demanda pública;
- c) Preço de contrato compatível com o mercado;
- d) Qualidade das entregas de acordo com o contrato;
- e) Quantidade das entregas de acordo com a ordem de serviço/fornecimento;
- f) Preço de faturamento compatível com o contrato;
- g) Adequação do recebimento, acomodação e distribuição dos bens e serviços;
- h) Cumprimento das normas de controle interno fixadas pela CGE;
- i) Eficiência das operações quanto aos aspectos econômico e operacional;
- j) Efetividade das ações públicas para solucionar os problemas sociais;
- k) Equidade na distribuição dos recursos públicos.

II - Buscar sempre em suas recomendações propor ações viáveis e seguras para melhoria dos serviços públicos, observando primordialmente a essência das transações.

Art. 5º O processo de auditoria governamental deverá seguir o fluxo estabelecido nesta portaria, sempre prezando pela qualidade, imparcialidade e relevância dos trabalhos.

I - A auditoria deve sempre começar pela seleção dos objetivos auditáveis tomando por base a materialidade, a vulnerabilidade e a relevância.

II - Após escolha dos objetos, as equipes devem fazer o planejamento da auditoria, tomando por base os estudos diagnósticos preliminares e os riscos envolvidos nas operações, quando será elaborada uma matriz de planejamento.

III - Após aprovação da matriz de planejamento pelo Controlador-Geral, as equipes executarão os procedimentos de auditoria, documentando as evidências colhidas de maneira adequada e suficiente, quando será elaborada uma matriz de achados.

IV - Concluída a fase de documentação da auditoria, deverá ser elaborado um relatório preliminar de auditoria, apontando os principais achados da auditoria, os critérios usados e as evidências encontradas, quando será aberto prazo de 10 dias úteis para os gestores auditados apresentarem justificativas e contrarrazões.

V - Findo o prazo fixado no inciso anterior, as equipes de auditoria devem analisar e deliberar sobre os argumentos apresentados e, em seguida, propor os encaminhamentos a serem tomados em relatório final de auditoria.

Art. 6º De acordo com o PAAI CGE 2022, fica fixada a meta de realização de 35 auditorias, as quais serão entregues por meio dos Relatórios de Auditoria Interna - RAI, distribuídas de acordo com o quadro abaixo.

Programa	Meta RAI 2022
Avança Piauí	4
Educação para Todos	6
Gestão Eficiente e Transparente	5
Piauí Integrado e Sustentável	6
Piauí Produtivo	3
Piauí Saudável	6
Piauí Seguro	5
TOTAL	35

Art. 7º A qualquer tempo, se houver razões plausíveis suficientes, seja mediante denúncia ou qualquer outro meio, o Controlador-Geral poderá determinar a realização de auditorias especiais, para além destas incluídas neste PAAI CGE 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado**, em 24/03/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3814640** e o código CRC **55540542**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Memorando nº 1/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GERAU

Assunto: Plano Anual de Auditoria Interna 2022.

Referência: Processo SEI nº 00313.000562/2022-43.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI

1. Embasamento Teórico- Legal.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, instituindo o Estado Democrático, o Sistema de Controle Interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário dos Estados (art. 74) foi elevado à condição de pressuposto básico para propiciar eficiência, integridade, confiabilidade e transparência da gestão pública.

Com a edição da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que instituiu regras voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, principalmente em relação à legalidade e a transparência no trato das finanças públicas, a importância da função do controle interno foi amplamente fortalecida.

No estado do Piauí, em seu art. 24 da Lei Complementar nº 28/2003, regulamentou a Controladoria-Geral do Estado como órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, competindo-lhe determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias no âmbito da Administração Pública Estadual.

2. Processo de Seleção das Unidades Gestoras - UGs.

O processo de seleção das UGs para atuação integrada da CGE é o primeiro estágio necessário para a realização das atividades do PAAI.

Um processo de seleção faz-se necessário porque o campo de atuação da CGE é muito amplo, se comparado aos seus recursos limitados. Para decidir onde atuar é necessário estabelecer critérios, visando orientar a aplicação de recursos e aumentar a probabilidade de selecionar objetos que tragam oportunidade de realizar trabalhos significativos (ISSAI 200/1.21,2001).

Sua importância reside na definição de um grupo que ofereça oportunidade para a realização de ações que contribuam para o aperfeiçoamento da administração pública e forneça opinião independente sobre o desempenho da atividade pública.

3. Critérios de Seleção por Programa/Ação.

Os critérios adotados são sugeridos por normativos da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI) e do Tribunal de Contas da União (TCU): materialidade, relevância e vulnerabilidade (ISSAI 3000/3.2, 2004; BRASIL, 2005). As características do possível objeto das ações de controle interno da CGE foram examinadas em relação a cada um desses critérios para, em conjunto, permitirem a elaboração de escala de prioridades.

As fontes de informações utilizadas nesta análise são oriundas das metas e prioridades constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2022, correlacionadas com as ações que foram orçadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), tendo em vista os programas e ações governamentais.

PROGRAMA DE GOVERNO	TOTAL DE RECURSOS DESTINADO AS AÇÕES DOS PROGRAMAS (LDO)
0002 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS	754.653.670,00
0001 PIAUÍ SAUDÁVEL	561.183.316,00
0010 PROGRAMA GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	149.140.000,00
0003 PIAUÍ SEGURO	128.477.046,00
0005 AVANÇA PIAUÍ	94.666.649,00
0006 PIAUÍ PRODUTIVO	53.371.333,00
0008 PIAUÍ INTEGRADO E SUSTENTÁVEL	572.021.857,00
VALOR DESTINADO AOS PROGRAMAS DE GOVERNO	2.313.513.871,00

3.1 Detalhando os critérios.

A seleção das unidades foi baseada em uma média ponderada de três critérios: Materialidade, Relevância e Vulnerabilidade.

• Materialidade

O critério de materialidade indica que o processo de seleção deve levar em consideração os valores envolvidos no objeto das ações de controle interno da CGE, pois essas ações devem produzir benefícios significativos. Nem sempre benefícios das ações de controle interno são financeiros, mas o aperfeiçoamento de processos com alta materialidade tem grande possibilidade de gerar economia ou eliminar desperdícios. O indicador de materialidade é constituído da análise do volume de recursos disponíveis no orçamento para cada UG, ou seja, comparam-se os recursos de cada UG em relação ao volume total de recursos na LOA 2022.

- **Relevância**

O critério de relevância indica que as ações de controle interno da CGE devem procurar responder questões de interesse da sociedade, que estão em debate público e são prioritárias para o Governo e para a sociedade. O indicador de relevância adotado é constituído pela relação das Metas Prioritárias constantes da LDO 2022 de cada Unidade Gestora em relação ao total de metas prioritárias do Governo do Estado para o ano de 2022.

- **Vulnerabilidade**

No contexto do processo de seleção, as vulnerabilidades são situações intrínsecas nos controles internos das UGs que apresentam fragilidades nos procedimentos operacionais de controles internos que possam trazer ocorrências adversas quanto a sua regularidade, efetividade e eficiência na Gestão Pública. O indicador utilizado baseia-se na Política Anual de Avaliação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual (Portaria nº 40/2019), estabelecendo os indicadores de desempenho para cada órgão, obtido pela seguinte fórmula: $ID = (3*IPPA)+(3*IMRA)+ (4*ICIA)-(2*IONS)$, onde:

IPPA = Índice de Processos de pagamentos analisados, calculado pela razão entre a quantidade de pagamentos analisados (QPA) e a quantidade total de pagamentos (QTP);

IMRA = Índice do Montante de Recursos analisados, calculado pela razão entre o montante de recursos analisados (MRA) e o montante de recursos total dos processos analisáveis (MRT);

ICIA = Índice de consistência de itens auditados, calculados pelo complemento (1-) da razão entre o total de inconsistências detectadas nas respostas auditadas (TIRA) e o total de respostas auditadas (TRA);

IONS = Índice de ocorrências não sanadas, calculada pela razão entre a quantidade de irregularidades não sanadas (QINS) e a soma da quantidade de irregularidades e impropriedades materiais detectadas. (QIMD).

4. Resultado da priorização das ações finalísticas dos órgãos para a CGE.

O Planejamento adotado pela CGE prevê que quanto maior a pontuação gerada na Ação de cada Programa de Governo, será priorizado nas Auditorias, buscando atender os aspectos finalísticos na gestão pública. Foram excluídas as despesas de pessoal e relacionadas a administração das unidades, que serão objeto de Auditoria específica pela Gerência de Controle de Pessoal e Previdência.

PROGRAMAS	AÇÕES	ORGÃO	R\$	M	V	R	S
Piauí Seguro	Construção, reforma e ampliação sistema prisional	SEJUS	12.265.859,00	1,01	1,31	1,3	3,61
Piauí Seguro	Aquisição, construção, reforma e ampliação de unidades de segurança	SSP	14.000.000,00	1,01	1,28	1,3	3,59
Piauí Seguro	Implantação do centro integrado de comando e controle e ampliação, modernização e integração do sistema de televigilância	SSP	3.873.529,00	1,00	1,28	1,3	3,59
Piauí Seguro	Gestão de mobilidades	PM	46.003.969,00	1,02	1,21	1,3	3,53
Piauí Seguro	Reforma, manutenção e ampliação órgão gestor	SASC	12.265.859,00	1,01	1,22	1,3	3,53
Piauí Seguro	Desenvolvimento de ações de profissionalismo e empreendedorismo	SASC	6.657.830,00	1,00	1,22	1,3	3,52
Piauí Seguro	Gestão de ações de pacificação	PM	18.725.000,00	1,01	1,21	1,3	3,51
Piauí Seguro	Gestão de Tecnologia da informação	PM	13.035.000,00	1,01	1,21	1,3	3,51
Piauí Seguro	Gestão de sustentabilidade	PM	1.650.000,00	1,00	1,21	1,3	3,51
Piauí Saudável	Manutenção dos serviços de média e alta complexidade	SESAPI	294.950.679,00	1,13	1,37	1,4	3,90
Piauí Saudável	Construção, aquisição e reforma de equipamentos para unidades hospitalares	SESAPI	119.803.900,00	1,05	1,37	1,4	3,82
Piauí Saudável	Cofinanciamento da saúde pública	SESAPI	50.826.499,00	1,02	1,37	1,4	3,79
Piauí Saudável	Enfrentamento COVID	SESAPI	45.748.895,00	1,02	1,37	1,4	3,79
Piauí Saudável	Manutenção tratamento fora do domicílio	SESAPI	38.595.079,00	1,02	1,37	1,4	3,79
Piauí Saudável	Renovação e modernização do parque tecnológico do sistema estadual de saúde	SESAPI	11.258.264,00	1,00	1,37	1,4	3,77
Piauí Produtivo	Implantação e melhoria da infraestrutura	SEAGRO	28.763.377,00	1,01	1,21	1,2	3,42
Piauí Produtivo	Regularização fundiária em áreas rurais, com ênfase em comunidades tradicionais quilomboas e agricultores familiares	SAF	19.072.956,00	1,01	1,21	1,2	3,41
Piauí Produtivo	Regularização fundiária em áreas urbanas	SAF	5.535.000,00	1,00	1,21	1,2	3,41
Piauí Integrado e Sustentável	Construção e restauração de rodovias, estradas urbanas e rurais	IDEPI	56.888.297,00	1,02	1,85	1,2	4,07
Piauí Integrado e Sustentável	Obras de mobilidade urbana	IDEPI	53.034.364,00	1,02	1,85	1,2	4,07
Piauí Integrado e Sustentável	Construção de pavimentação paralelepípedo e obras de infraestrutura nos municípios	SECID	39.334.364,00	1,02	1,73	1,2	3,95
Piauí Integrado e Sustentável	Estudos e projetos e criação de instrumentos para fortalecimento da gestão de recursos hídricos	SEMAR	35.055.847,00	1,02	1,23	1,2	3,45
Piauí Integrado e Sustentável	Restauração, pavimentação, implementação de rodovias e mobilidade urbana	DER	148.917.701,00	1,06	1,15	1,2	3,42
Piauí Integrado e Sustentável	Obras de infraestrutura em mobilidade urbana no estado	SETRANS	66.167.741,00	1,03	1,18	1,2	3,41
Piauí Integrado e Sustentável	Construção e restauração de rodovias, estradas urbanas e rurais	SEINFRA	56.888.297,00	1,02	1,18	1,2	3,41
Piauí Integrado e Sustentável	Obras de mobilidade urbana	SEINFRA	53.034.364,00	1,02	1,18	1,2	3,41
Piauí Integrado e Sustentável	Construção, recuperação e ampliação de obras de mobilidade urbana	SECID	42.200.882,00	1,02	1,18	1,2	3,40
Piauí Integrado e Sustentável	Implantação, pavimentação, manutenção e recuperação de estradas vicinais em revestimento primário	SETRANS	20.500.000,00	1,01	1,18	1,2	3,39
Gestão Eficiente e Transparente	Implantação e manutenção dos projetos Piauí Conectado	ATI	71.200.000,00	1,03	1,27	1,1	3,40
Gestão Eficiente e Transparente	Novo data center e manutenção de equipamentos	ATI	14.965.597,00	1,01	1,27	1,1	3,38
Gestão Eficiente e Transparente	Ampliação e gerenciamento da rede do governo com inovação e modernização da gestão	ATI	8.953.735,00	1,00	1,27	1,1	3,38
Gestão Eficiente e	Modernização tecnológica do Estado do Piauí com sustentabilidade	ATI	7.620.668,00	1,00	1,27	1,1	3,38

Transparente							
Gestão Eficiente e Transparente	Expansão do projeto de combate a exclusão digital	ATI	5.000.000,00	1,00	1,27	1,1	3,38
Gestão Eficiente e Transparente	Projeto de desenvolvimento e aperfeiçoamento da gestão fiscal do Piauí Prodaf/Profisco II	SEFAZ	41.400.000,00	1,02	1,09	1,1	3,21
Educação para Todos	Expansão e melhoria da educação básica	SEDUC	599.672.179,00	1,26	1,23	1,5	3,99
Educação para Todos	Expansão e melhoria das escolas em tempo integral	SEDUC	52.349.395,00	1,02	1,23	1,5	3,76
Educação para Todos	Programa de alfabetização de jovens e adultos	SEDUC	34.372.114,00	1,01	1,23	1,5	3,75
Educação para Todos	Expansão e fortalecimento do programa de educação com mediação tecnológica	SEDUC	28.201.338,00	1,01	1,23	1,5	3,75
Educação para Todos	Expansão e melhoria das escolas agrotécnicas	SEDUC	6.222.000,00	1,00	1,23	1,5	3,74
Educação para Todos	Expansão e melhoria da educação técnico profissional	SEDUC	5.040.000,00	1,00	1,23	1,5	3,74
Educação para Todos	Programa de gestão democrática nas escolas	SEDUC	1.011.000,00	1,00	1,23	1,5	3,73
Educação para Todos	Modernização das instalações da Fuespi	FUESPI	27.785.644,00	1,01	1,16	1,5	3,67
Avança Piauí	Democratização e difusão das artes criativas e da cultura piauiense	SECULT	17.011.696,00	1,01	1,61	1,2	3,82
Avança Piauí	Modernização das infraestruturas dos bens e equipamentos culturais do estado	SECULT	13.624.462,00	1,01	1,61	1,2	3,82
Avança Piauí	Promoção e atração de investimento	SDE	20.691.898,00	1,01	1,34	1,2	3,54
Avança Piauí	Infraestrutura turística e melhoria dos serviços turísticos	SETUR	37.784.800,00	1,02	1,32	1,2	3,53
Avança Piauí	Promoção do turismo	SETUR	5.553.793,00	1,00	1,32	1,2	3,52

5. Conclusão.

Em virtude dos fatos mencionados, com a implantação do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2022, espera-se obter o fortalecimento das ações de controle com o alinhamento das ações da CGE ao plano estratégico governamental, obtendo o conhecimento do controle primário dos órgãos/entidades quanto a execução das ações de governo, propondo ações proativas e preventivas dos controles internos, com a disseminação da controle preventivo e concomitante na Administração Pública. Portanto, o foco da atuação da Controladoria-Geral será na melhoria na aplicação do gasto público.

Como resultado, a Controladoria Geral do Estado - CGE objetiva-se dentre as prioridades apontadas no PAAI a produção de 35 Relatórios de Auditoria, conforme detalhamento:

Programas	Equipe	Ações	Valores	Média	Meta RAI 2022
Avança Piauí	3 auditores governamentais	5	94.666.649,00	18.933.329,80	4
Educação para Todos	4 auditores governamentais	8	754.653.670,00	94.331.708,75	6
Gestão Eficiente e Transparente	4 auditores governamentais	6	149.140.000,00	24.856.666,67	5
Piauí Integrado e Sustentável	4 auditores governamentais	10	572.021.857,00	57.202.185,70	6
Piauí Produtivo	3 auditores governamentais	3	53.371.333,00	17.790.444,33	3
Piauí Saudável	4 auditores governamentais	6	561.183.316,00	93.530.552,67	5
Piauí Seguro	4 auditores governamentais	9	128.477.046,00	14.275.227,33	6

É o Plano Anual de Auditoria Interna 2022.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

CARLOS GUSTAVO SOARES GARCÊS
Gerente de Controle de Avaliação e Auditoria - GERAU

Aprovo.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado**, em 16/03/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GUSTAVO SOARES GARCÊS - Matr.0214041-1, Gerente**, em 16/03/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3573639** e o código CRC **65528E1A**.